LEI Nº3.169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.
(Projeto de Lei nº004/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA "ROSAMARIA MOURA JUSTE", O CENTRO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIO SITUADO NO BAIRRO "ÁGUA LIMPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado "Rosamaria Moura Juste", o Centro Assistencial Comunitário situado no Bairro Água Limpa".

Art. 2º. – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA JUSTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS